



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 027, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na complementação de recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.004	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	3609	R\$ 8.000,00
TOTAL RS 8.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.004	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	82	R\$ 8.000,00
TOTAL RS 8.000,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de março de 2017.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração